



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO
Av. Osmar Cunha, 126 – 1º Andar
Cx. P 6850 – Tel./FAX (048)3229 7800
88015-100 – Florianópolis – SC

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

PORTARIA 10/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO - CRQ-XIII, conforme o princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no artigo 17 da Lei n.º 2.800/56, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Regimento Interno desta Autarquia Federal de Fiscalização do Exercício Profissional, resolve:

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente no dia 21/06/2019, que precede ao feriado *Corpus Christi*, feriado católico seria antieconômico.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, no âmbito do Conselho Regional de Química da 13ª Região e em suas respectivas delegacias, com compensação de horas do dia não trabalhado.

§ 1º - A compensação será de 1 (uma) hora diária, iniciando no período de 24 de junho de 2019, onde deverá o funcionário efetivamente exercer as atividades de sua competência, respeitando a jornada de trabalho.

§2 - Os colaboradores deste órgão deverão se atentar com rigor para cumprimento da compensação e no controle da frequência, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nivaldo Cabral Kuhnen
Presidente do CRQ-XIII
(Original assinada no CRQ-XIII)